

RECONHECIMENTO CONTÁBIL DOS CRÉDITOS DE CARBONO

Recognition Accounting of Carbon Credits

Claudia Patricia de Melo Arrais¹
Sandra W. Lazaris²

Recebido em: 04 out. 2012
Aceito em: 08 abr. 2013

Resumo: Este artigo visa contribuir para a melhoria da qualidade da informação contábil gerada no processo de crédito de carbono, criado com o advento do protocolo de Kyoto, possibilitando a implantação de mecanismos de desenvolvimento limpo, que favorecem a redução de emissões de gases causadores do efeito estufa. Como esse tema está sendo bastante discutido, surgiu a necessidade de saber a origem do assunto, como funciona a fase de implantação dos créditos de carbono, quais são os órgãos responsáveis pela validação desses projetos, as normas que o regulamentam, as formas de comercialização, os possíveis subsídios e, principalmente, a relação dos créditos de carbono com a contabilidade. Objetiva, ainda, abordar as formas de tributação dos créditos de carbono por parte das empresas que os comercializam e as diferentes alternativas de classificação contábil dos referidos créditos. Com base nos elementos apresentados, restou a necessidade de uma normatização pelos órgãos competentes acerca de tais elementos.

Palavras-chave: Créditos de carbono. Protocolo de Kyoto. Contabilidade.

Abstract: This article aims to contribute to the improving of the quality of accounting information that was generated in the process of carbon credit, created with the advent of the Kyoto protocol, enabling the deployment of clean development mechanisms that benefit the reduction of emissions of greenhouse gases. As this issue is being widely discussed, the need to know the source of this issue was raised, how the deployment phase of carbon credits happens, which organs are responsible for validating these projects, the rules that govern the forms of trading, the possible subsidies and especially the relationship between carbon credits with accounting. It also has the aim to approach the ways of taxing carbon credits from companies that sell them and the different alternatives of account assignment of such credits. Based on the evidence presented, the need for standardization by the competent bodies about such elements was left.

Keywords: Carbon credits. Kyoto Protocol. Accounting.

¹ Bacharel em Administração de Empresas pela UNC - Universidade do Contestado em 2003. Pós Graduação em Estratégias Financeiras e Custos, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC). Formada em Ciências Contábeis pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe (Uniarp), 2011.

² Bacharel Em Ciências Contábeis pela UNC – Universidade do Contestado; especialização em Controladoria, Auditoria e Perícia, e em Ciências Sociais Aplicadas em Contabilidade Gerencial e Administração Financeira. Professora da Uniarp, Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, dos cursos de administração e Contábeis, lecionou nas disciplinas Finanças, Contabilidade Internacional, Laboratórios de Contabilidades, Contabilidade tributária e Análise de Balanços.

INTRODUÇÃO

A partir de 1980, muitas têm sido as discussões em todas as áreas de conhecimento, estando a contabilidade inserida nesse escopo. As pesquisas desenvolvidas na área contábil tem por intenção identificar as ações das empresas em benefício do meio ambiente, tanto na recuperação como na preservação. Neste sentido, a gestão ambiental tem se tornado um grande aliado das organizações que buscam manter seus impactos ambientais sob controle, visando produzir mais reduzindo a poluição, resíduos, lixo e modificando os processos de produção com a utilização adequada dos recursos.

Antes da revolução industrial, tinha-se a visão que o crescimento econômico era sinônimo de exploração dos recursos ambientais, levando os países desenvolvidos a não se preocuparem com o meio ambiente. Todavia, aquela idéia mecanicista dos resíduos dos processos de industrialização vem gradativamente sendo substituída por uma postura mais responsável, pois devido ao crescimento desordenado do processo industrial, a degradação ambiental se acelerou em níveis preocupantes, desencadeando uma série de problemas, dentre os quais pode-se citar o aquecimento global do planeta, também conhecido como efeito estufa. (SEIFFERT, 2005 p. 16).

A falta de conhecimento dentro das empresas faz com que acreditem ser quase impossível comprar o direito de poluir, mas é exatamente isso o que acontece no mercado de crédito de carbono. Essa forma de negociação surgiu da discrepância entre países que conseguiram reduzir suas emissões de dióxido de carbono e outros poluentes. Mas, ainda, não há uma padronização contábil. Os Certificados de Emissões Reduzidas (CER) são vistos como títulos mobiliários aptos a liquidar compromissos ambientais ou, na opinião de vários autores, são como um ativo transacional por meio de contratos de compra e venda.

Diante desse cenário, como registrar contabilmente e que tratamento fiscal dar aos títulos de carbono?

O presente artigo objetiva demonstrar os aspectos contábeis decorrentes do mercado de carbono, avaliando as vantagens e riscos e demonstrar como funciona a comercialização desses créditos a partir do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo, contribuindo para a melhoria da qualidade da informação contábil gerada nesse processo.

Utilizar-se-á como método um estudo de caráter exploratório e descritivo, através de fontes como livros, teses, artigos e sítios eletrônicos de instituições renomadas.

O painel intergovernamental para as mudanças climáticas (IPCC), criado em 1988 pelas Nações Unidas e pela Organização Meteorológica Mundial, divulgou relatório em que aponta o efeito estufa como a principal causa do aquecimento global, observado nos últimos 50 anos. O fenômeno é provocado pelo aumento da concentração de gases de efeito estufa originados pelo homem, provocando a elevação da temperatura média dos oceanos e da camada da atmosfera mais próxima da superfície do planeta (camada de ozônio). O IPCC prevê que as temperaturas globais da superfície terrestre aumentarão no intervalo entre 1,10°C e 6,4°C até 2100 e, se isso se confirmar, poderá haver mudanças na frequência e na intensidade de eventos climáticos e a maior ocorrência de enchentes e secas. Continuando nesse ritmo frenético na busca incansável de recursos materiais e/ou financeiros, em 2025, dois terços da população mundial sofrerá com a escassez de recursos naturais, como a água, elemento vital à sobrevivência dos seres vivos de uma forma geral.

Após anos de discussão, vários países se uniram instituindo o Protocolo de Kyoto, buscando o comprometimento de todos e possibilitando a obtenção de créditos com a redução de emissão de gases de efeito estufa. Os créditos de carbono, surgindo dessa forma, é mais uma alternativa de ganho financeiro para as empresas. Mas, para que isso seja efetuado de maneira satisfatória, faz-se necessário saber de fato qual é o relacionamento desses créditos com a contabilidade, discutindo as formas de registro, de tributação e de evidenciação nas demonstrações contábeis.

Esse protocolo tem como objetivo firmar acordos e discussões internacionais para conjuntamente estabelecer metas de redução na emissão de gases estufa na atmosfera, principalmente por parte dos países industrializados, além de criar formas de desenvolvimento de maneira menos impactante àqueles países em pleno desenvolvimento. (STEIFFERT, 2009, p.54)

Os créditos de carbono são certificados emitidos quando ocorre a redução de emissão de gases do efeito estufa. Uma tonelada de dióxido de carbono (CO₂) neutralizada corresponde a um crédito de carbono. Essa forma de atribuir um valor monetário para a poluição entrou em vigor no dia 16 de março de 1998 com a assinatura do Protocolo de Kyoto. Nesse tratado está estabelecido um limite para emissão dos gases de efeito estufa para os países em desenvolvimento, 84 países assinaram o protocolo nessa data comprometendo-se a enfrentar mundialmente os

desafios das mudanças climáticas. Os seres humanos lançam mais de 35,5 bilhões de toneladas de dióxido de carbono (CO₂) por ano na atmosfera, principal gás causador do aquecimento global.

As metas de redução de gases não são homogêneas a todos os países, colocando níveis diferenciados de redução para os 38 países que mais emitem gases, o protocolo prevê ainda a diminuição da emissão de gases dos países que compõe a União Europeia em 8%, já os Estados Unidos em 7% e o Japão em 6%. Países em franco desenvolvimento como Brasil, México, Argentina, Índia e, principalmente, China, não receberam metas de redução, pelo menos momentaneamente. O Protocolo de Kyoto não apenas discute e implanta medidas de redução de gases, mas também incentiva e estabelece medidas com intuito de substituir produtos oriundos do petróleo por outros que provocam menos impacto. Diante das metas estabelecidas, o maior emissor de gases do mundo, Estados Unidos desligou-se em 2001 do protocolo, alegando que a redução iria comprometer o desenvolvimento econômico do país. (DONAIRE, 1999, p.49).

Para reduzir esses números, vários projetos de redução de emissão de gases de efeito estufa foram criados, dando a opção de gerar créditos de carbono e serem utilizados por vários países para alcançar suas metas de redução de emissões desses gases.

O mercado de carbono também existe fora do contexto do protocolo de Kyoto, onde as negociações são guiadas pelas regras comuns de mercado, podendo ser efetuadas em bolsas, através de intermediários ou diretamente entre as partes interessadas.

O ano que marcou o início efetivo do Protocolo de Kyoto foi 2005, vigorando a partir do mês de fevereiro. Com a entrada em vigor do Protocolo de Kyoto, cresceu a possibilidade do carbono se tornar moeda de troca. O mercado de créditos de carbono pode aumentar muito, pois países que assinaram o Protocolo podem comprar e vender créditos de carbono.

O comércio de carbono já existe há algum tempo. A bolsa de Chicago, por exemplo, já negociava os créditos de carbono ao valor de 1,8 dólares por tonelada, já os programas com consentimento do Protocolo de Kyoto conseguem comercializar carbono com valores de 5 e 6 dólares a tonelada, explica Freitas (2011, p.29).

O comércio de crédito de carbono está movimentando a economia de grandes países. O Brasil já ocupou o primeiro lugar no ranking dos principais projetos, porém, acabou perdendo o lugar para a China e a Índia, que, junto com a Austrália, Coréia do Sul e Japão produzem aproximadamente 50% dos gases causadores do aquecimento global no mundo.

Segundo especialistas, o potencial brasileiro é muito grande, existindo muitas expectativas nesse novo mercado.

Atualmente, há divergências entre diversos profissionais que atuam nas

áreas de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) e no mercado internacional de carbono sobre as possíveis regras tributárias aplicáveis a esses projetos enquanto a Comissão de Valores Mobiliários, a Receita Federal e outros órgãos não definem a regulamentação nacional à venda e compra de créditos de carbono no mercado global.

Apesar de essas operações já estarem em prática e ter movimentado expressivamente o mercado, a legislação cabível ainda não se expressou sobre o tratamento desses valores, considerando a questão patrimonial dos envolvidos, os usuários não possuem informações sobre o impacto que essas operações causam dentro da organização, porém, necessitam desses dados para embasar suas decisões, garantindo assim a continuidade dos negócios.

[...] as empresas têm de se ajustar a uma nova realidade, na qual os objetivos ambientais, além dos econômicos, passam a ter grande importância e tem de ser perseguidos vigorosamente. A batalha para a realização de bons negócios envolve, agora, não somente a qualidade de seus produtos, como também a natureza de seus insumos e de sua capacidade poluente. (MARTINS; DE LUCA, 1994, p.29)

APRESENTAÇÃO, ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

Com a abertura dos mercados, a competitividade estabeleceu grande mudança na relação empresa x consumidor. Os aspectos que antes eram considerados diferenciais, como preço, prazo, qualidade e atendimento, hoje foram promovidos a aspectos obrigatórios, necessitando cada vez mais de mudanças de crenças e valores organizacionais. Os clientes e consumidores estão cada vez mais exigentes e, percebendo essa mudança comportamental, o mundo empresarial tem evoluído significativamente. A sustentabilidade entrou definitivamente na agenda corporativa não só como um valor a ser observado nas estratégias de negócios, mas como um diferencial competitivo, algo capaz de gerar resultados tangíveis e intangíveis. Cada vez mais empresas aderem a conceitos-chaves de sustentabilidade, como a *Triple Bottom Line*, também chamado de tripé da sustentabilidade, em que estão contidos os aspectos econômicos, ambientais e sociais que devem interagir de forma holística³. As empresas estão atentando para o fato de que descuidar do meio ambiente é um atalho para tornar a produção onerosa, e, pior ainda, ficar à deriva das críticas de clientes, fornecedores e

³ Que dá referência ao todo ou a um sistema completo, e não à análise, à separação das respectivas partes componentes.

acionistas.

O principal objetivo de toda empresa é a maximização dos lucros, porém, grande parte delas ainda não compreende bem as implicações que o tema da sustentabilidade tem para o seu negócio. Em geral, predomina a postura defensiva, apoiada no raciocínio de que novas exigências da sociedade significarão custo. É assim no Brasil e em qualquer outra parte do mundo, como atestam sucessivas pesquisas conduzidas em âmbito global com o alto escalão empresarial. Normalmente, essa visão começa a mudar quando o cliente passa a fazer pressão, o que mais observa especialmente no *business – to – business*, quando grandes companhias melhoram suas práticas e exigem que seus fornecedores sigam a mesma linha. Normalmente essa linha começa a partir de uma lei ou norma; nesse momento os gestores entendem que enfim, é hora de assumir o custo. Esse pensamento é facilmente compreensível, pois os custos são percebíveis no curto prazo, mas, é preciso alargar o campo de visão e examinar o tema pela óptica das oportunidades.

O crédito de carbono vem sendo discutido mundialmente há muitos anos, ganhando ênfase a partir de 1998 com a publicação do Protocolo de Kyoto. Desde então esse tema relevante tem refletido nas organizações na área de investimentos e mercado. Essas movimentações afetam diretamente o resultado do exercício, sendo assim, a contabilidade não pode ficar alheia a esses acontecimentos, pois é sua função a mensuração do patrimônio da empresa deixando-o sempre mais competitivo e atualizado.

A informação é o ponto fundamental da Ciência Contábil e sua gestão eficaz pode agregar valor às organizações, ela serve como matéria-prima para a economia da era do conhecimento. Com isso, um número maior de trabalhadores está deixando de operar máquinas para gerir informações. Os primeiros registros contábeis datam de 2000 a.C, oriundos da necessidade humana de controlar suas riquezas. (HOSS, 2008, p.1).

Durante muito tempo, o capitalismo, através da competição e busca incessante por lucros, foi visto como o principal responsável pelas mudanças climáticas causadas pelo efeito estufa. As empresas ignoravam as questões ambientais, provocavam desmatamentos, comercializavam produtos contendo substâncias prejudiciais à natureza; dessa forma contribuíram consideravelmente com a emissão de gases poluentes.

Felizmente, o cenário já começou a mudar, pois as empresas que

desprezam as questões ambientais e os ideais de desenvolvimento sustentável estão sendo desprezadas pelo mercado; seus produtos são deixados de lado por consumidores cada vez mais exigentes e preocupados com o meio ambiente. Seus processos se tornam menos eficientes quando comparados aos das empresas que seguem as cartilhas ambientais, praticando o que chamamos de produção limpa. O cenário é inovador, as empresas se alinham a conceitos de sustentabilidade não só por idealismo, mas por que querem se tornar mais competitivas, vendendo mais e, com isso, obtendo mais lucro, conquistando uma maior fatia do mercado, deixando a concorrência para trás. Porém, é importante frisar que o caminho da sustentabilidade é mais do que uma alternativa para que as empresas sigam o princípio contábil da continuidade, é, uma obrigação para quem pretende ter espaço em um mundo cada vez mais exposto aos sintomas do efeito estufa.

A lei 6938/81 referente à política nacional do meio ambiente diz que o poluidor é obrigado a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, mesmo que a poluição tenha ocorrido de forma dolosa ou culposa.

Hoje, podemos associar sustentabilidade com competitividade, para isso, é necessário uma mudança de paradigmas, uma oxigenação nas práticas empresariais.

A contabilidade ambiental tem o objetivo de registrar e mensurar as transações da empresa que causam impactos ao meio ambiente e os seus efeitos na posição econômica e financeira da empresa que reporta tais transações, devendo assegurar que:

- a) Os custos, ativos e passivos ambientais estejam contabilizados de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade;
- b) O desempenho ambiental tenha a transparência que necessitam os usuários da informação contábil.

O Balanço Ambiental tem como principal objetivo tornar pública, para fins de avaliação de desempenho, toda e qualquer atitude das entidades, com ou sem finalidade lucrativa, mensurável em moeda, que, a qualquer tempo, possa influenciar ou vir a influenciar no meio ambiente, assegurando que custos, ativos e passivos ambientais sejam reconhecidos a partir do momento de sua identificação, em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade – Resolução 750-93

do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), mediante adoção dos seguintes procedimentos:

- a) Os custos ambientais representam aplicação direta ou indireta no sistema de gerenciamento ambiental, podendo estar em forma de capital circulante ou capital fixo;
- b) Os passivos ambientais, todos relacionados a financiamentos específicos, contingências vinculadas ao meio ambiente, desde que claramente definidas, deverão ser classificados no passivo circulante ou realizável a longo prazo, em contas contábeis específicas.

As notas explicativas Ambientais deverão ser destacadas das demais notas e conter as informações sobre critérios adotados com relação a:

- a) Avaliação dos estoques ambientais;
- b) Formas de avaliação e depreciação, inclusive taxas utilizadas no exercício;
- c) Avaliação do ativo diferido, destacando as bases utilizadas pela empresa para ativar os gastos ambientais;
- d) Dívidas relacionadas ao meio ambiente, informando, inclusive, o critério contábil de apropriação;
- e) Valor do lucro do exercício destinado a sua utilização no meio ambiente.

De acordo com as Normas e Procedimentos de Auditoria NPA 11 Balanço e Ecologia do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON) indica que o balanço patrimonial deve ser publicado, com destaque para questões ambientais, cujo modelo transcrevemos abaixo:

Figura 1 – Balanço patrimonial a partir da lei 11638/07

ATIVO	R\$	PASSIVO E PL	R\$
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa		Fornecedores	
Clientes		Salários e encargos sociais	
Títulos e valores mobiliários		Tributos a recolher	
Adiantamentos		Empréstimos/financiamentos	
Valores a recuperar		Adiantamentos de clientes	
Estoques		Dividendos a pagar	
Despesas antecipadas		Outras contas a pagar	
NÃO CIRCULANTE		NÃO CIRCULANTE	
Títulos e valores mobiliários		Empréstimos/financiamentos	
Empréstimos Compulsórios		Debêntures a pagar	

Créditos com pessoas ligadas		Obrigações c/ pessoas ligadas	
Outros créditos de longo prazo		Outras obrigações de L. prazo	
Investimentos		Receitas antecipadas	
Imobilizado		Prêmio na emissão debêntures	
Intangível		Doações/subvenções governam.	
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	
		Reservas de lucros	
		(-) Ações em tesouraria	
TOTAL DO ATIVO		TOTAL DO PASSIVO	

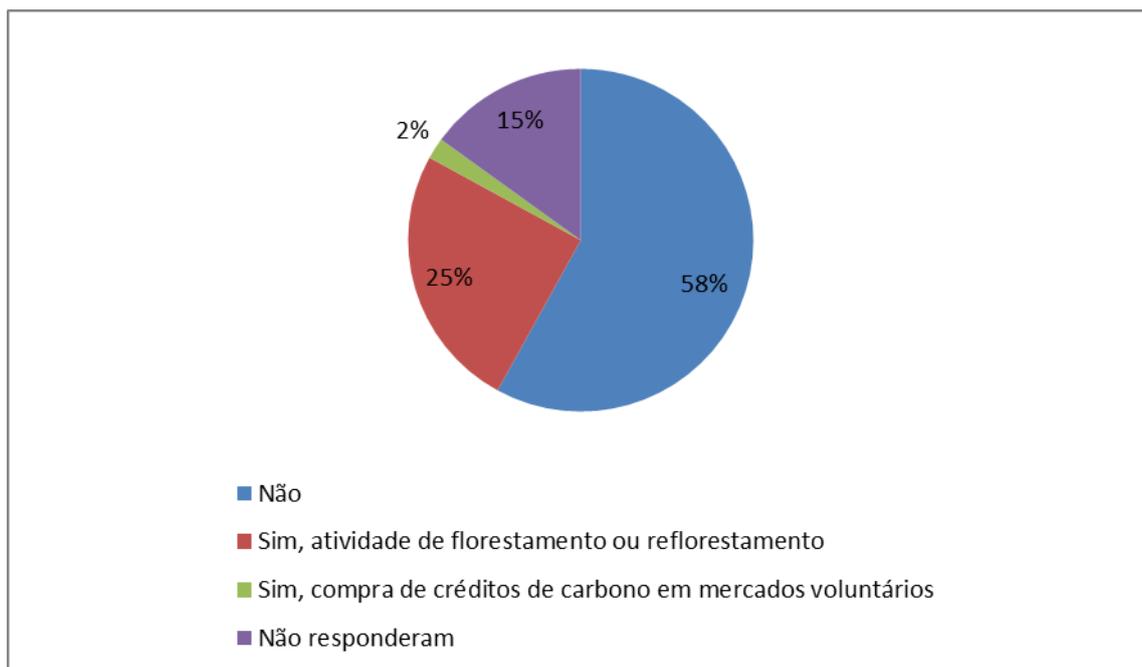
Fonte: www.tactus.com.br. Acesso em: 29nov2011.

De acordo com a Diretora de Sustentabilidade Bovespa, Sônia Favareto (Revista Amanhã,2011), o conceito de sustentabilidade deve seguir o mesmo movimento trilhado pela qualidade. A tendência é que, num primeiro momento, seja um assunto restrito a algumas pessoas, mas, com o tempo, deve alcançar os mesmos níveis de importância que os demais conceitos corporativos passando a ser absorvidos por todos os setores em todos os níveis.

Estudos mostram como as empresas brasileiras estão se preparando para explorar as oportunidades do mercado global de carbono.

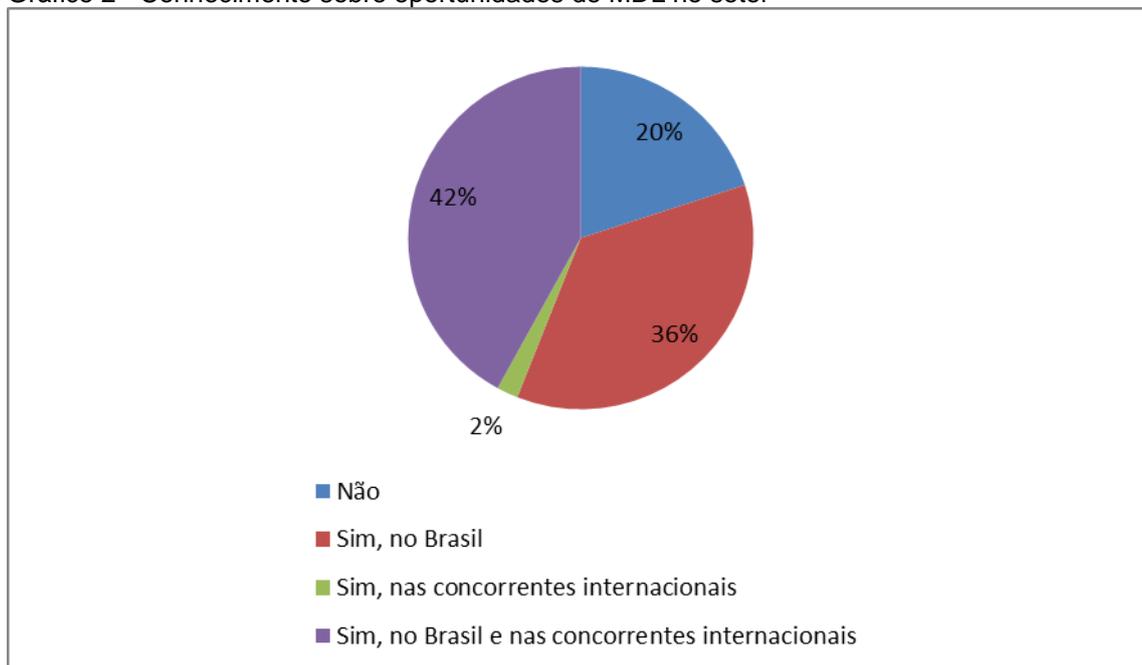
Em 2009, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, a *Price-waterhouseCooperse* e o Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável (Cebds) se aliaram na realização de um vasto estudo sobre o mercado de carbono e o potencial de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) no Brasil. Ao todo, foram analisadas 166 organizações entre empresas privadas, instituições financeiras, associações e cooperativas de médio e grande porte. Abaixo seguem os demonstrativos da pesquisa.

Gráfico 1- Atividades de compensação de emissões de carbono



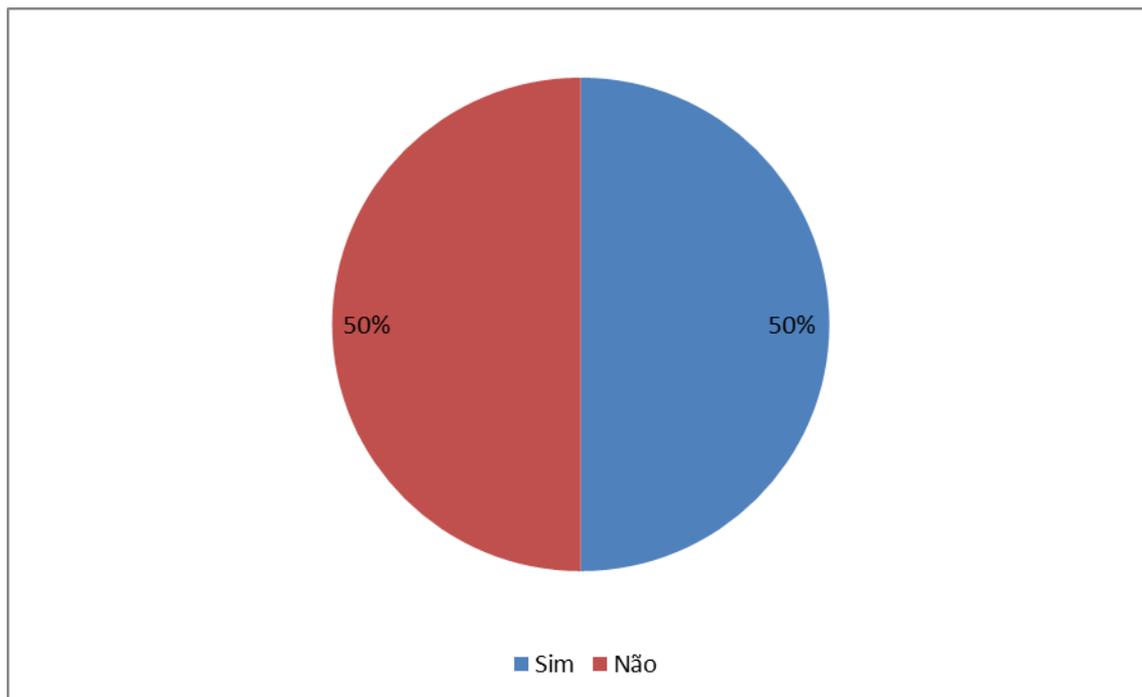
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 2 - Conhecimento sobre oportunidades de MDL no setor



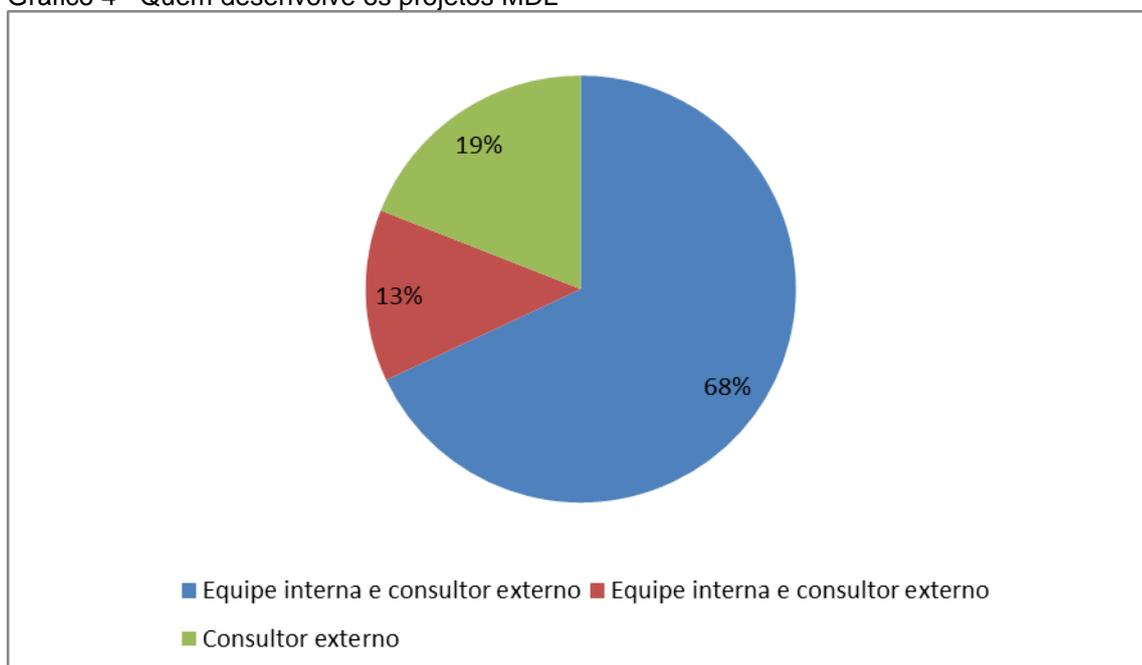
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 3 - Realização de projetos MDL



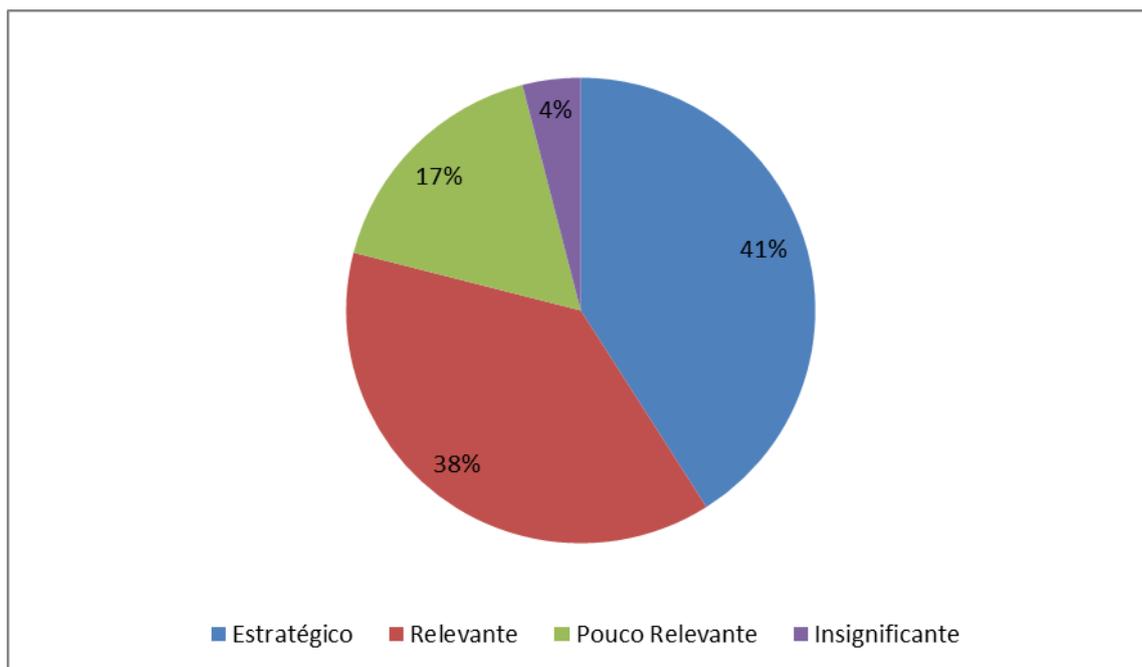
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 4 - Quem desenvolve os projetos MDL



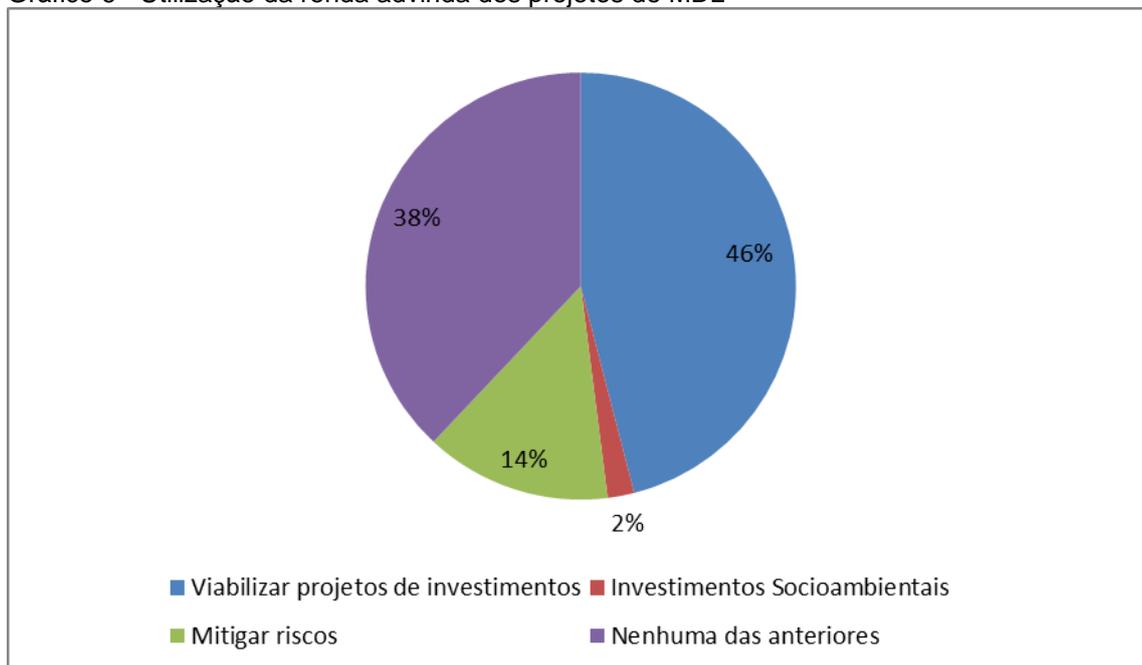
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 5 - Relevância do mercado de carbono



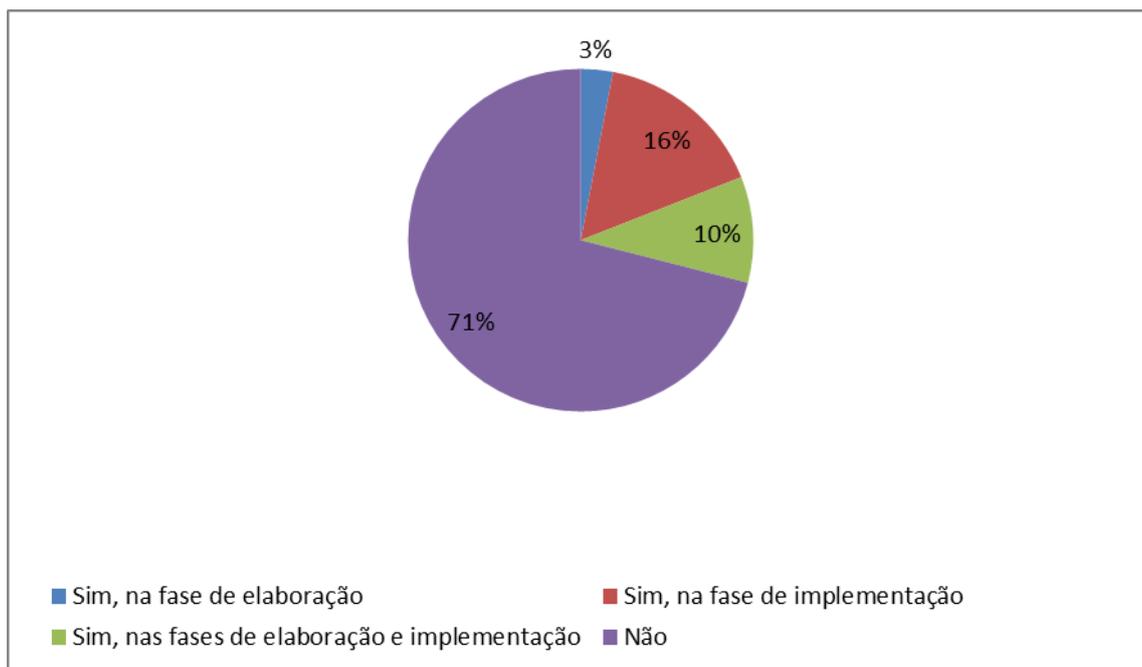
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 6 - Utilização da renda advinda dos projetos de MDL



Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

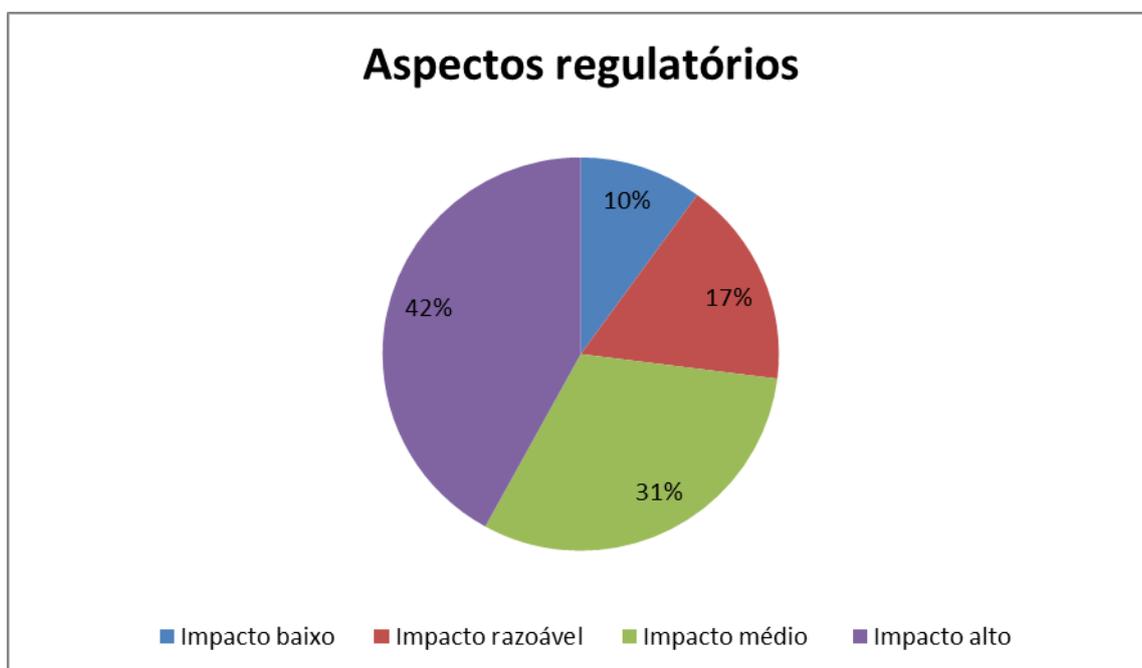
Gráfico 7 - Utilização das linhas de financiamento para projetos de MDL



Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

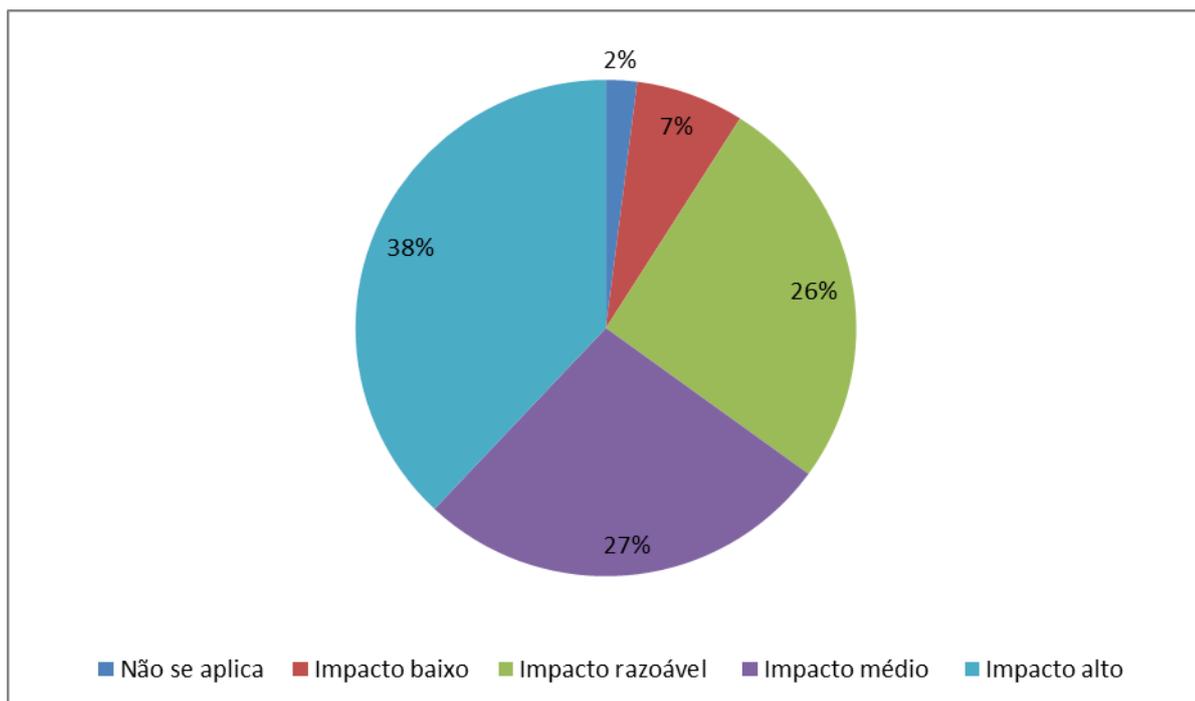
Gráfico 8 - Aspectos Regulatórios

Fatores que limitam o desenvolvimento de projetos MDL (incluindo o mercado de crédito de carbono)



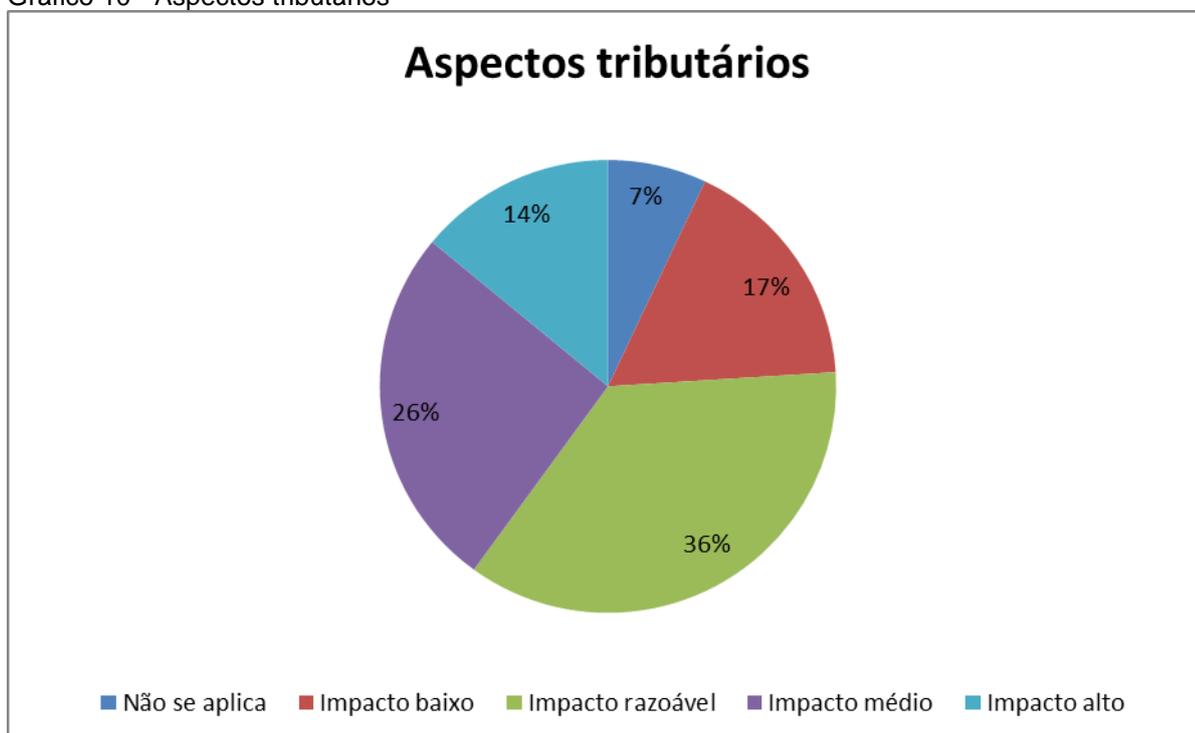
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 9 - Custos elevados



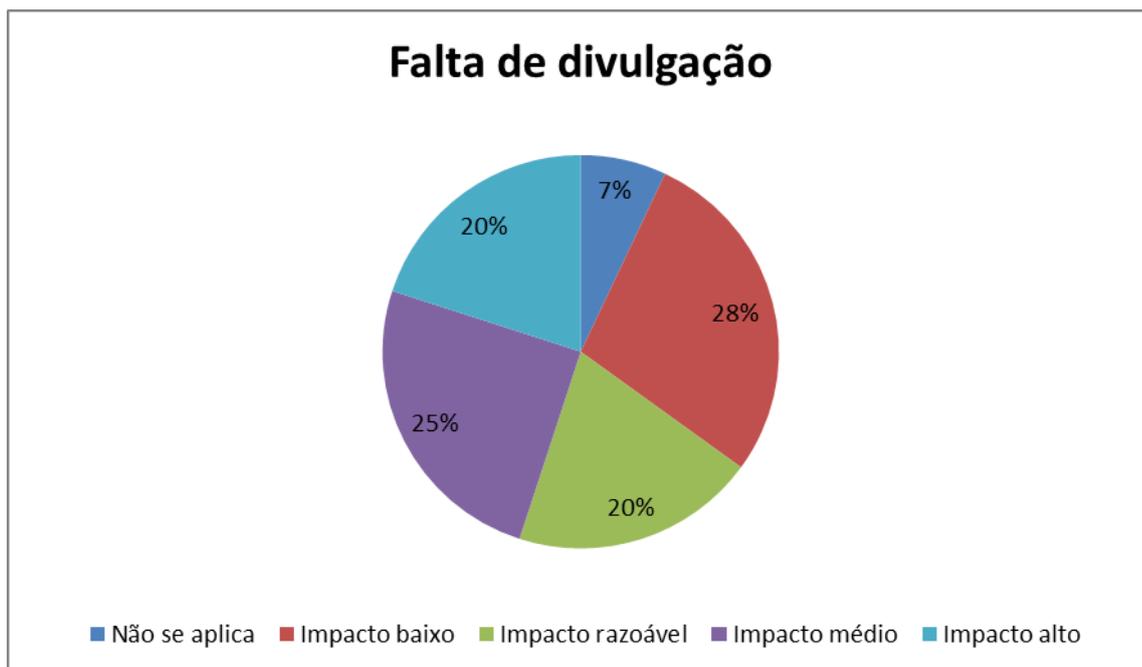
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 10 - Aspectos tributários



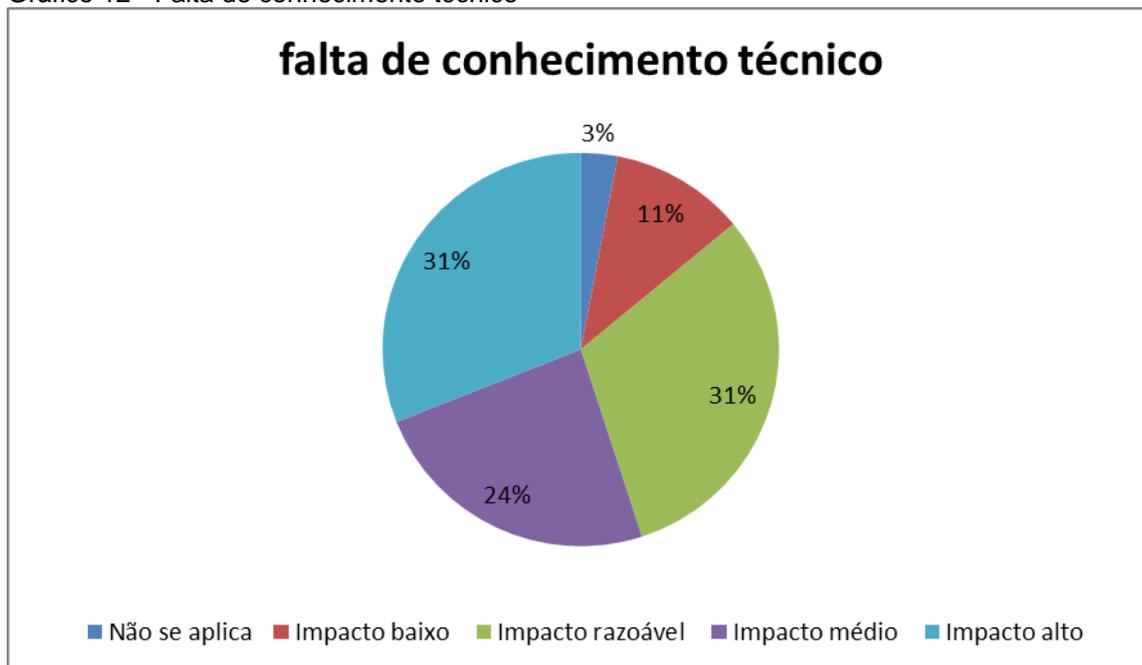
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 11 - Falta de divulgação



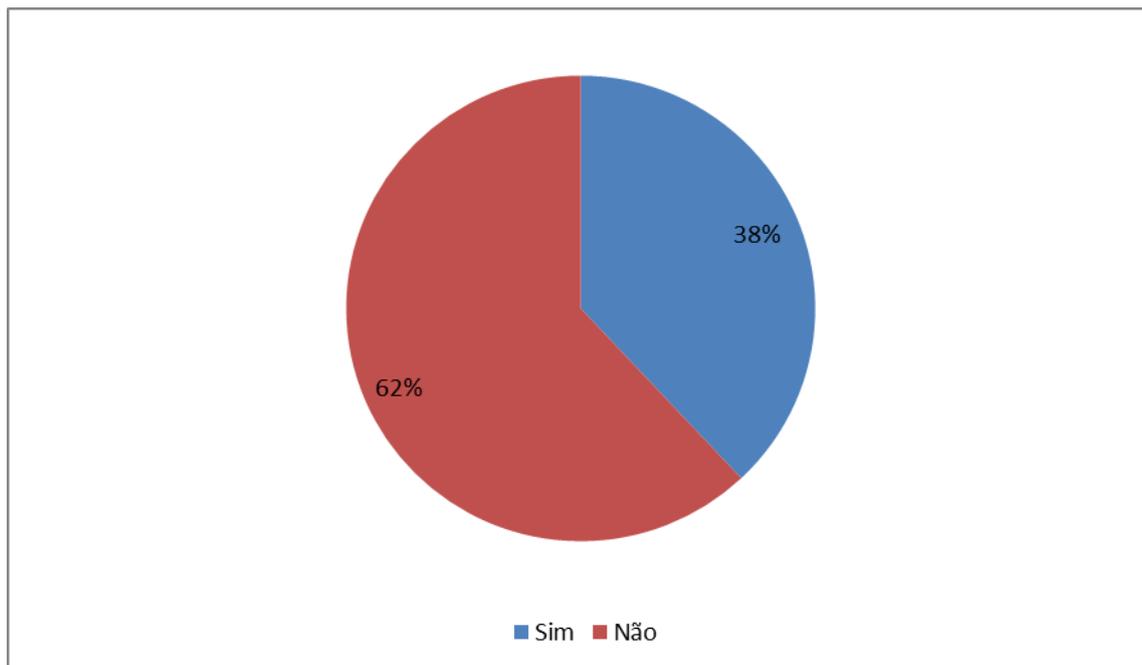
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 12 - Falta de conhecimento técnico



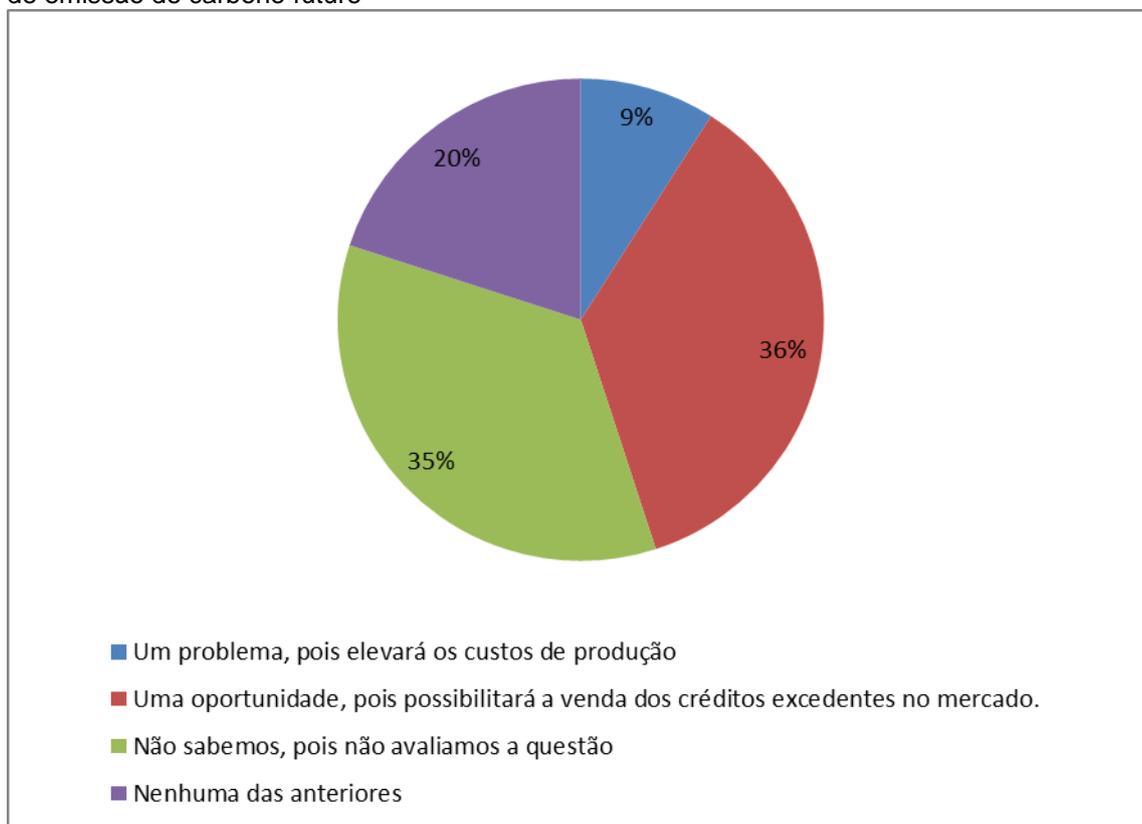
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 13 - Realização de inventário de emissão de gases de efeito estufa



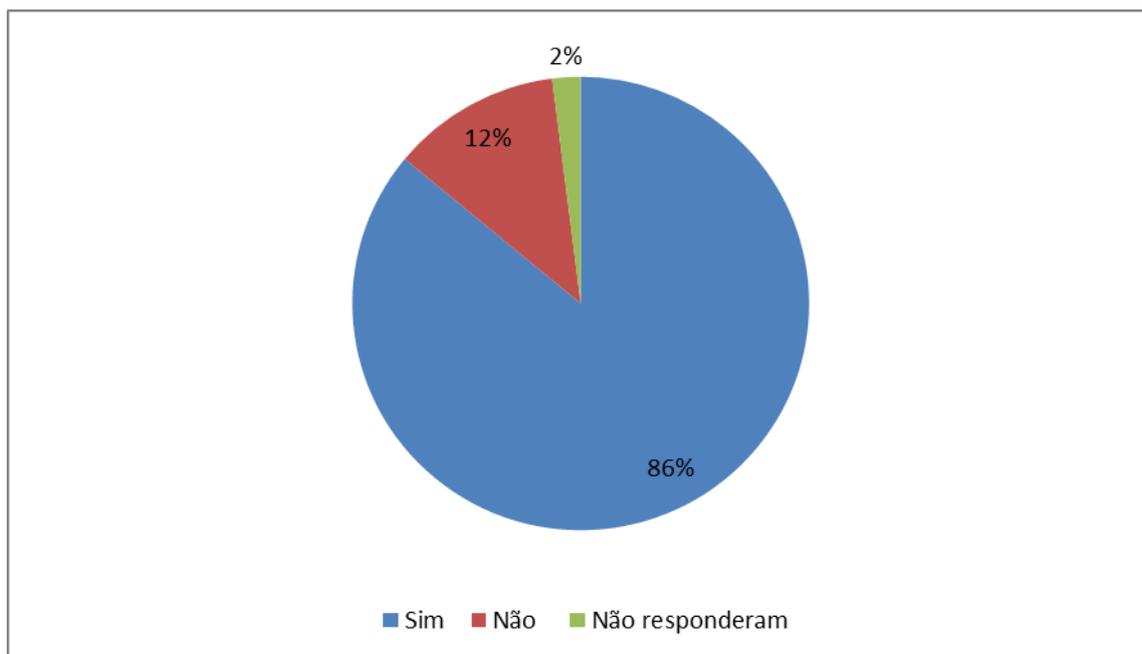
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 14 - Impactos esperados nas empresas caso o Brasil venha a ter metas de redução de emissão de carbono futuro



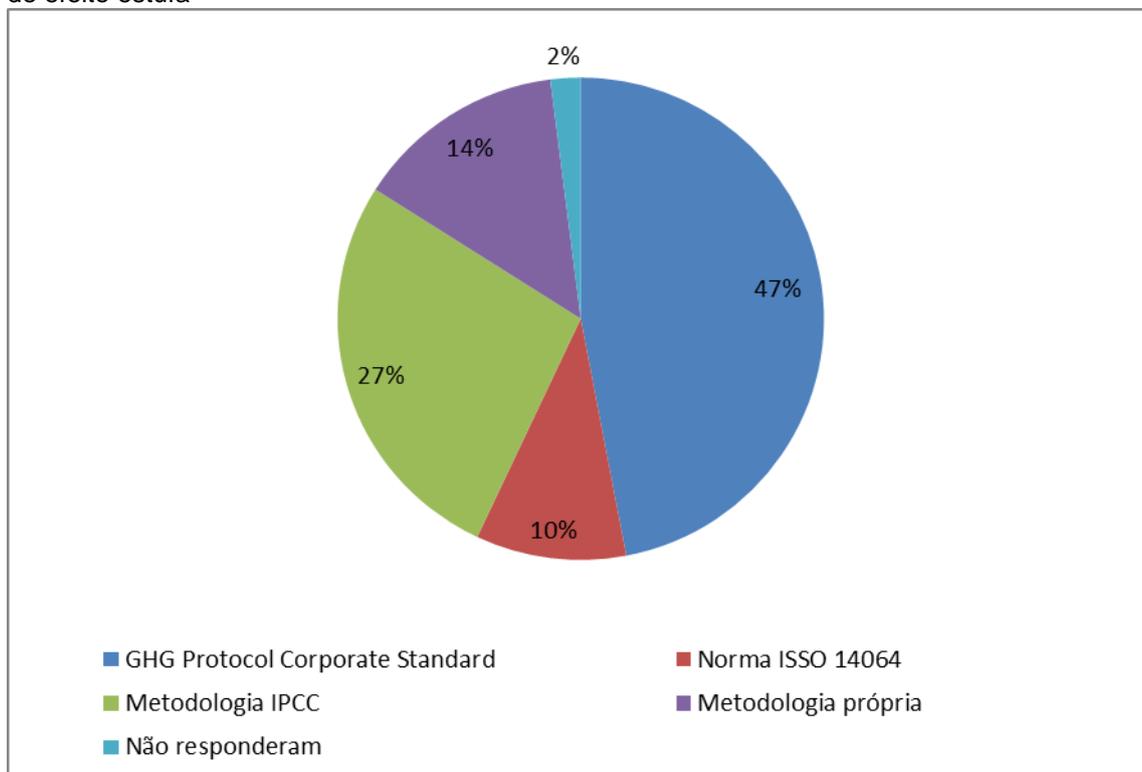
Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 15 - Inventários de emissão de gases de efeito estufa realizados de forma voluntária



Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Gráfico 16 - Metodologias utilizadas para a realização de inventários de emissões de gases de efeito estufa



Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

Como se pode observar na pesquisa realizada pelo Ministério do Desenvolvimento, 58% das empresas não têm atividades de compensação de emissões de carbono, mas não é por falta de conhecimento, pois apenas 20%

reconheceram essa deficiência. O ponto mais impactante para essa falta de adesão é sem dúvida o aspecto regulatório, pois 42% informaram que esse é um item de impacto alto e os custos são relevantes. As empresas que utilizam essa ferramenta o fazem de forma estratégica.

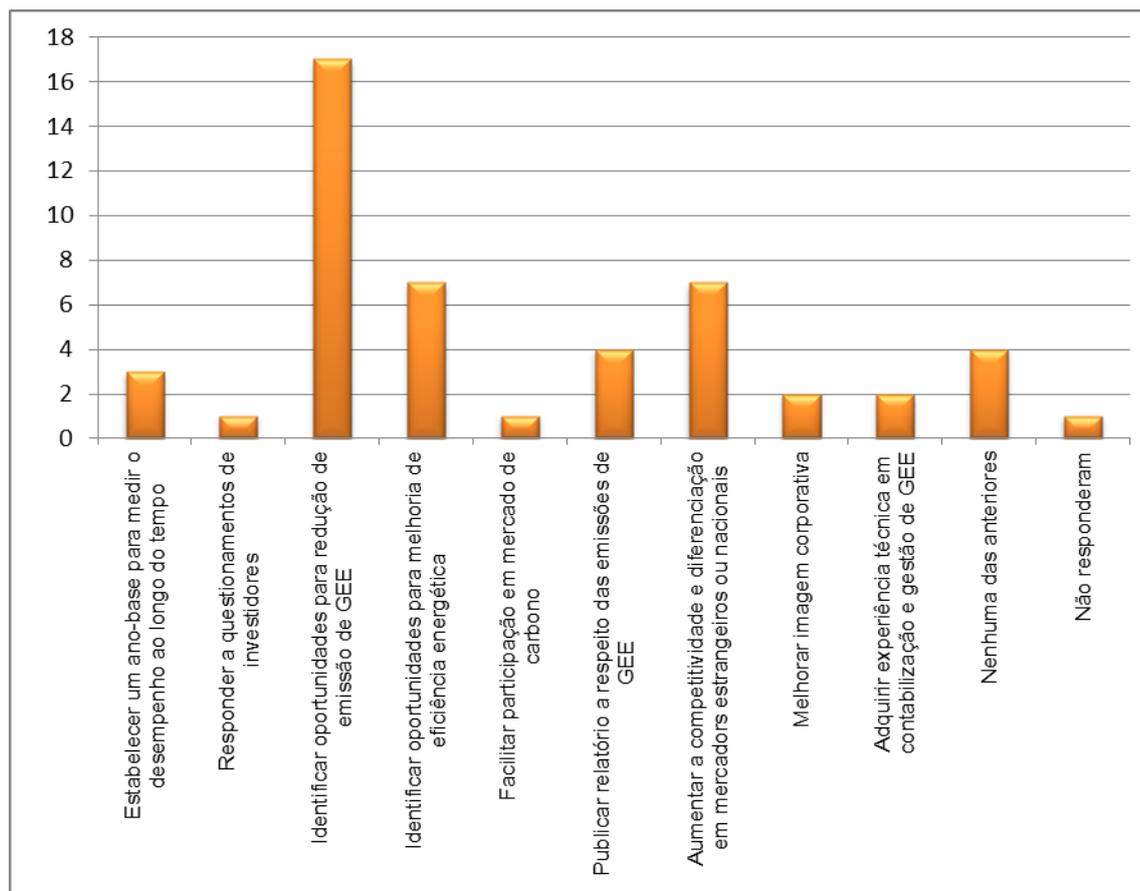
A oportunidade existe, mas o mercado precisa de profissionais que não tenham medo de mudanças, profissionais com a visão voltada para o futuro das organizações, conscientes, que estejam dispostos a abraçar a causa do meio ambiente juntamente com o resultado das organizações.

INVENTÁRIO DE EMISSÕES

Inventário de emissões trata-se de um relatório detalhado que uma empresa elabora para determinar quais são as fontes de gases de efeito estufa. O inventário também mostra qual a quantidade de gases emitidos para a atmosfera em um determinado período. A contabilidade é baseada nos padrões e protocolos pré-estabelecidos, tais como o sistema GHG⁴, *Carbon Disclosure Project* ou Protocolos do Painel Intergovernamental sobre mudanças climáticas. A elaboração de inventário inclui a coleta de dados de todas as atividades que resultem na emissão de gases de efeito estufa e os quesitos a serem atendidos são os mesmos da contabilidade usual, relevância, integridade, consistência, transparência e exatidão.

Gráfico 17 - Principais motivações para realização de inventários de emissão de gás de efeito estufa

⁴ - Normas e orientações a respeito de efeito estufa e elaboração de relatórios.



Fonte: Guia Sustentabilidade e Meio Ambiental da revista Amanhã

CRÉDITOS DE CARBONO

Os títulos correspondentes a uma determinada quantidade de carbono que deixou de ser liberada na atmosfera são conhecidos como certificados de emissão de gases de efeito estufa. Esses créditos podem ser vendidos para os países desenvolvidos constantes no Anexo I do Protocolo de Kyoto. A moeda oficial desses créditos foi instituída em 1998 por esse Protocolo. Os créditos são disponibilizados em bolsas como a Bolsa do Clima de Chicago e Bolsa Europeia do Clima. Hoje, cada tonelada de dióxido de carbono equivale a um crédito.

Quem compra esses certificados adquire a permissão para emitir a quantidade equivalente de gases. Por esse motivo, o Protocolo de Kyoto determina uma cota máxima de certificados que os países podem comprar. Esse mercado é uma grande oportunidade, apresenta grandes crescimentos. O Brasil é o terceiro no *ranking* mundial de projetos à Organização das Nações Unidas(ONU), com 164 projetos até 2009, conseguindo gerar R\$ 250 milhões com a comercialização de 12,60 milhões de certificados. Com a aprovação dos projetos já registrados, essa

receita poderá chegar a R\$ 700 milhões até de 2013.

Para serem incluídos no MDL, os projetos devem ser aprovados e registrados pelo conselho executivo do MDL, órgão vinculado à Convenção Quadro das Nações Unidas sobre mudança climática (Cqnumc), que supervisiona o mecanismo. Já os créditos certificados, para serem emitidos, dependem da aprovação pela autoridade nacional designada, que no Brasil é a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima (CIMGC).

CRÉDITOS DE CARBONO E A CONTABILIDADE

Com a instituição do Protocolo de Kyoto desencadeou-se um novo mercado, uma nova alternativa de ganho financeiro. O mercado de crédito de carbono passou a movimentar valores expressivos, dando às empresas a oportunidade de aumentar seus investimentos nas áreas tecnológicas ou na aquisição de tecnologias diferenciadas, objetivando uma produção que agrida menos o meio ambiente. Porém, nos deparamos com um grande problema, que é a falta de regulamentação por parte dos órgãos contábeis e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), disciplinando como deverá proceder a contabilização destas operações e quando reconhecer os créditos de carbono na contabilidade das empresas que estão desenvolvendo projetos do MDL.

O CFC por meio da Norma Brasileira de Contabilidade – NBT T15, regulamentou as informações de como a entidade deve tornar evidente as informações de natureza social e ambiental, estabelecendo:

- a) Os investimentos e gastos com manutenção nos processos operacionais para a melhoria do meio ambiente;
- b) Os investimentos e gastos com a educação ambiental para empregados terceirizados, autônomos e administradores da entidade;
- c) Os investimentos e gastos com educação ambiental da comunidade;
- d) Os investimentos e gastos com outros projetos ambientais;
- e) Os valores das multas e das indenizações relativas às matérias ambientais, determinadas administrativa e/ou judicialmente;
- f) Os passivos e contingências ambientais.

Ainda de acordo com a NBT T15, as informações contábeis contidas nas demonstrações de informações de Natureza Social e Ambiental são de

responsabilidade técnica do contabilista registrado no CFC, devendo ser indicadas aquelas que tiveram os dados extraídos de fontes não-contábeis, evidenciando o critério e o controle para garantir a integridade da informação. A demonstração da informação de natureza social e ambiental deve ser objeto de revisão por auditor independente a ser publicado com o relatório desde quando a entidade for submetida a esse programa.

[...] a inexistência de definição de data para ratificação do protocolo de Kyoto, todas as operações concernentes ao mercado de carbono por natureza, deverão ser classificadas no ativo permanente. Em decorrência desta situação poder-se-ia criar a conta investimentos ambientais, e estas cotas quando adquiridas visando exclusividade a venda neste caso seriam classificados no ativo circulante, como investimentos temporários ambientais. (TASSO; NASCIMENTO, 2005, p.36).

O IASB, (*International Accounting Standards Board*) através do IRFIC (*International Financial Reporting Standard*), tem discutido a forma mais adequada para a contabilização dos direitos de emissões, fato que originou o IFRIC 3, em 2003, que complementa o Pronunciamento Internacional 38 (IAS 38), que trata dos ativos intangíveis.

Os ativos devem ser reconhecidos pelo custo de aquisição que representam o valor justo no momento de compra, valor pelo qual pode ser negociado em condições normais de venda, de acordo com IAS 38.

Conforme IAS 20, o tratamento implica que a concessão registrada no ativo tenha como contrapartida um resultado diferido no patrimônio líquido, provavelmente no grupo de reservas de capital, sendo transferido para lucros acumulados, de acordo com o consumo das permissões.

Entre diversas propostas, verifica-se como sendo a mais provável a ser normatizada, atendendo a necessidade de evidenciação na formulação dos eventos tanto por parte da vendedora quanto da compradora ou financiadora do projeto, conforme segue no quadro abaixo.

Quadro 1 - Formas de contabilização empresa que desenvolve o projeto
Empresa que desenvolve o projeto e comercializa os créditos de gases de efeito estufa

Evento	Lançamento
Expectativa / Início do Projeto	Débito – Ativo Intangível sobre a expectativa do projeto MDL Crédito - Disponibilidades
Venda da Expectativa	Débito – Disponibilidades Crédito – Obrigação para Empresa
Confirmação da Expectativa – Sequestro de CO ₂	Débito –Créditos de Carbono Certificado Crédito – Investimento – Ativo Intangível sem a expectativa do projeto

Entrega do Crédito à empresa compradora ou financiadora	Débito – Obrigação para Empresa Crédito –Créditos de Carbono Certificado
---	---

Fonte: Dados da pesquisa

Quadro 2 - Formas de contabilização empresa que financia e necessita dos créditos
Empresa que financia o projeto e necessita dos créditos de gases de efeito estufa

Evento	Lançamento
Recebimento da Meta de redução	Débito – Custo Crédito – Disponibilidades
Compra da Expectativa / Financiamento do projeto	Débito – Investimentos – Ativo Intangível Crédito – Obrigação para empresa
Recebimento dos Créditos	Débito – Créditos de Gases de Efeito Estufa Crédito – Investimentos – Ativo Intangível
Utilização dos Créditos Adquiridos	Débito – Investimentos – Ativo Intangível Créditos – Obrigações em Redução de Emissões

Fonte: Dados da pesquisa

TRIBUTAÇÃO DOS CRÉDITOS DE CARBONO

Especialistas sugerem isenção tributária para aumentar investimentos no setor, mas a discussão em torno dos créditos de carbono não se limita à questão ambiental. Analistas financeiros calculam que o mercado mundial de créditos de carbono deverá movimentar algo em torno de US\$ 10 bilhões até o final de 2013. Cerca de 1/6 do valor total passará pelo Brasil e é por isso que especialistas em questões tributárias afirmam que esse valor poderia aumentar consideravelmente caso houvesse uma legislação específica para a questão que ganhou forças nos últimos anos.

Atualmente, a grande discussão é como contabilizar e como tributar essas operações, pois ainda não está definida qual a natureza jurídica do crédito de carbono. A interpretação de que o certificado de redução de gases de efeito estufa é um bem intangível, então, é um direito.

Quando é vendido ocorre apenas uma cessão dos direitos, que no Brasil não é tributável. No entanto, quando a empresa recebe o dinheiro dessa operação, gera uma receita, que é tributável, incidindo PIS e COFINS, e, se gerar lucros, é passível de outros impostos como o imposto de renda e contribuição social sobre esse lucro. O ideal é que a Receita Federal emita uma norma sobre o assunto, pois, se a Receita considerar a venda do crédito de carbono como um serviço, incidirá ISS e, se for considerada como exportação, será isenta de tributos.

Essa discussão envolve o Banco Central, a Receita Federal e o Ministério da

Economia, porém, ainda não se chegou a um consenso. O Banco Central resolve o problema imediato que é a contabilização das receitas captadas com a venda dos créditos de carbono, mas a questão precisa avançar, pois o mercado está crescendo e a forma de tributação é um custo que deve ser considerado na elaboração do projeto, inclusive para se verificar a viabilidade.

CRÉDITOS DE CARBONO AVALIADOS COMO TÍTULOS FINANCEIROS

Os projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo, para reduções ou remoções dos Gases de Efeito Estufa (GEEs), implementados com sucesso geram novas opções de títulos no mercado financeiro. Sua transação econômica entre as partes gera direitos e deveres, receitas e despesas, e essas, por afetarem o patrimônio e resultado da companhia, têm que ser tratadas sob o ponto de vista contábil. O empreendedor deve arcar com uma série de gastos prévios no desenvolvimento e implementação do projeto de MDL. Depois de pronta e comprovada a redução de emissões de poluentes da atmosfera, haverá os direitos a créditos de carbono, as reduções de emissões certificadas (REC's), que apresentam para seu detentor um direito de emitir GEEs passível de comercialização com os países constantes no Anexo I do Protocolo de Kyoto.

Por outro lado, o comprador terá adquirido um direito cuja realização ocorrerá durante o período de compromisso de redução de GEEs do projeto MDL que, de acordo com as normas do Cqnumc, deve girar entre 20 e 40 anos.

Outra forma contábil de se considerar os créditos de carbono como sendo um direito negociável no mercado financeiro são os contratos de compra ou venda de determinado ativo em uma data futura a um preço certo. O investidor compromete-se, contratualmente, a realizar a operação em data e valor preestabelecido.

Na bolsa de mercadorias e futuros, o mercado de carbono é um ambiente eletrônico de negociação desenvolvido para viabilizar, de forma ágil, segura e transparente, o fechamento de negócio com reduções certificadas de emissões geradas por projetos de mecanismo de desenvolvimento limpo. As operações são realizadas por meio de leilões eletrônicos, via web, e agendadas pela Bolsa de Mercadorias e Futuros (BM&F) a pedido de entidades públicas ou privadas que desejem ofertar seus créditos de carbono no mercado.

Atualmente, o mercado de carbono na BM&F possibilita a negociação de créditos no mercado à vista, tendo a incidência de 15% sobre o resultado positivo entre o valor de alienação do ativo e o seu custo de aquisição, calculado pela média ponderada dos custos unitários nas operações realizadas em cada mês. A responsabilidade do recolhimento é do contribuinte e deve ser feito até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração no código 6015 do Documento de Arrecadação da Receita Federal (DARF). No entanto, vale ressaltar que ficam isentos do referido imposto as operações cujo valor não exceder a R\$ 20.000,00.

Para comercializar os créditos via BM&F é necessário registrar um projeto no Banco de Projetos BM&F Bovespa. Para isso, deve-se acessar o site da Bovespa (www.bmfbovespa.com.br), preencher formulário eletrônico, sendo submetido à avaliação para validação. Somente após essa avaliação o mesmo estará apto a participar dos leilões. As regras de negociação são publicadas no site através de editais antes da data de realização de cada leilão.

Podem participar dos leilões:

- a) Corretoras associadas a BM&F, representando seus clientes;
- b) Participantes do mercado de carbono global credenciados pela BM&F, incluindo:
 - b.1) Traders do mercado de REC e do mercado de permissões europeu;
 - b.2) Fundos de carbono;
 - b.3) Organismos multilaterais de financiamento;
 - b.4) Entidades governamentais.

O prazo dos projetos pode ser 20 anos com possibilidade de duas renovações de 20 anos cada, ou 30 anos sem possibilidade de renovação em caso de projetos florestais.

Para outros tipos de projetos, o prazo é de 7 anos, com possibilidade de duas renovações de 7 anos cada, ou de 10 anos sem possibilidade de renovação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a abertura dos mercados e as facilidades de crédito, as necessidades de consumo aumentaram, as indústrias ganharam escalas produtivas para suprir essa nova demanda instalada, crescendo consideravelmente em número, em áreas de atuação e variedade de produtos. No entanto, a preocupação com o meio

ambiente não se fez presente nesse cenário durante muitos anos, resultando no alcance de níveis elevados em relação à degradação do meio ambiente.

Para uma gestão responsável, é preciso conhecer o impacto da atividade no meio ambiente, incluindo a gestão ambiental no planejamento estratégico da empresa, alcançando os compromissos com o mesmo e ainda gerar lucros com a administração consciente.

Diante da nova demanda instalada no cenário, as ações preventivas e de recuperação ambiental tornaram-se indispensáveis; os administradores passaram a preocupar-se não somente com a gestão do negócio, mas com as pessoas e o meio em que interagem.

Esse estudo teve como objetivo a abordagem acerca dos aspectos contábeis decorrentes do mercado de carbono, enfatizando a importância da confiabilidade das informações contábeis e sua clareza em relação às obrigações existentes. Após minuciosas análises, concluí-se que o reconhecimento contábil para os créditos de carbono adquiridos pelas empresas sejam realizados como ativo intangível, pois é um bem que certamente trará benefícios econômicos para as empresas e seu custo é estimado com segurança, ou seja, se encaixa perfeitamente nos requisitos que o Banco Central impõe para que um ativo possa de fato ser considerado Intangível. Porém, a operação possui duas fases: desenvolvimento do projeto e a fase em que o projeto é aceito e o certificado emitido.

Na presente análise, constata-se que as operações comerciais, havendo lucro, deverão ser tributadas, pois o registro na contabilidade da receita da comercialização do Crédito de Carbono afeta o resultado líquido da empresa vendedora e, conseqüentemente, a base de cálculo do imposto de renda e da Contribuição Social. Quanto ao PIS/COFINS, estão protegidas por força da imunidade encontrada no art. 149 §2º, I, da Lei Maior. ISS não incide, pois essa transação não se confunde com prestação de serviços. Porém, há possibilidade de incidência de IOF, caso venha a ser reconhecido como ativos financeiros derivativos, conseqüentemente títulos ou valores mobiliários.

Dentro desse contexto, o modelo de exação utilizando-se como espécie tributária o imposto, qualquer que seja, ou, sua mera isenção, parece não representar a alternativa mais adequada nem para o país nem para as empresas. É necessário, portanto, que o Banco Central, a Receita Federal e o Ministério da Economia apresentem rapidamente uma forma mais adequada e objetiva para a

tributação, pois a previsão é de que a receita com a venda desses créditos poderá alcançar a marca de R\$ 700 milhões até o fim de 2013.

Embora o Protocolo de Kyoto tenha como objetivo a redução de emissão de gases de efeito estufa, o que beneficiará todo o planeta, as empresas tendem a aderir à causa visando o lucro que esse processo trará, bem como os governos que igualmente almejam suas porcentagens desse lucro.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

BEUREN, Ilse Maria; RAUPP, Maury Fabiano. **Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

CERVO, Luiz Amado; BERVIAN, Pedro Alcino. **Metodologia Científica para uso dos estudantes universitários**. 3. ed. São Paulo: McGraw Hill Brasil, 1983.

Comissão de Valores Mobiliários. Disponível em: <<http://www.cvm.org.br>>. Acesso em: 14 set. 2001.

HOSS, Osni; CASAGRANDE, Luiz Fernando; DAL VESCO, Delci Grapegia; METZNER, Claudio Marcos. **Contabilidade, Ensino e Decisão**. São Paulo: Atlas, 2008.

IUDICÍBUS, Sérgio. **Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2000.

JÚNIOR, Sérgio Bergamini. Custos Emergentes na contabilidade ambiental. **Revista Pensar Contábil do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro**, ano 3, nº 09, p.03-11, ago/out/2000.

KRAEMER, Maria Elizabeth Pereira; TINOCO, João Eduardo Prudêncio. **Contabilidade e Gestão Ambiental**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KRAEMER, Maria Elizabeth Pereira. **Contabilidade Ambiental como sistema de informações**. Itajaí: [s.n], 2002 .

KRAEMER, Maria Elizabeth Pereira. Custos da qualidade ambiental. **Revista Brasileira de Contabilidade**. Brasília, DF, n. 133, p. 69-83, 2010.

MELLO, Pedro Paulo Cardoso de. Aspectos de contabilização do passivo e ativo ambientais nas termelétricas brasileiras. **Revista de Contabilidades do Conselho Regional de São Paulo**, SP, n. 804, p. 20-25, 2002.

MOURA, Osni Ribeiro. **Contabilidade de Custos Fácil**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

NETO, Alexandre Assaf. **Finanças Corporativas**. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

OLIVEIRA, Sérgio Bispo. Balanço Patrimonial e a Lei 11638 após MP 449/08. Disponível em:<www.tactus.com.br>. Acesso em: 29 nov. 2011.

PAIVA, Paulo Roberto. **Contabilidade Ambiental**. São Paulo: Atlas, 2003.

SILVA, Antônio Carlos. **Metodologia da Pesquisa Aplicada a Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2006.